

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20.401, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Retifica o Decreto nº 20.328 de 08/01/2024 que aposentou a Servidora PATRICIA LEÃO TORRES. (quanto a lei de vencimento básico)

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por Idade e Tempo de Contribuição, Regra Magistério - Proventos Integrais, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas - Paridade, conforme Artigo 6º da EC 41/03, à servidora, Regime Jurídico Estatutário, matriculada sob nº 0743 - **PATRICIA LEÃO TORRES**, Professora de Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, regime horário de 20 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de **R\$ 5.558,61** (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), composto das vantagens de **vencimento básico: R\$ 3.646,80** em conformidade Lei nº 5964, Art 2º de 14/02/2023; por **35% (trinta e cinco por cento) do vencimento básico, referente a sete (07) avanços: R\$ 1.276,38** nos termos do Artigo 96 da Lei Complementar nº 005/95; **15% (quinze por cento) do vencimento básico por Adicional de Tempo de Serviço: R\$ 547,02**, conforme Artigo 97 da Lei Complementar nº 005/95; **Incorporação de 5/25 avos da gratificação de 20% do básico do magistério pela atividade docente: R\$ 88,41**, conforme Artigo 37 da Lei nº 4.50/12. E, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.03 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, com a redação da EC nº 20, DOU de 16.12.98 e art 2º da EC nº 47, DOU de 06.07.05; e Artigo 43 e 53 da Lei Complementar nº 131 de 25.08.2021, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja – FPS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/01/2024.

SÃO BORJA, 27 de Fevereiro do ano de 2024.

Roque Langendolff Feltrin
Vice Prefeito
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja,
DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em:29/02/2024

Reinaldo Menezes Garcia
Chefe de Gabinete